



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 261/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 09 de março de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 307/21-CMV
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 3330/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 16 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DE **VALINHOS**

AO DTL/SAJI

Em resposta ao requerimento nº 307/21 temos a informar que:

- 1) Os critérios foram o número de pontos de descarte irregular (34 no total) demonstrado no processo adm. 9425/20 com denúncia ao MP inclusive;
- 2) Não houve consulta direta aos moradores, porém a instalação do ecoponto; é prevista no PMGIRS, que foi submetido a audiência pública e aprovado por decreto.

Houve ainda a instalação de estrutura provisória, de caráter educacional, durante o mês de fevereiro/2021(inclusive aos sábados), para informação aos interessados.

Em anexo:

- Ata da audiência Pública do PMGIRS;

- 3) Em acordo com o PMGIRS, orçamento 2021 do DLP e também levantamento através de denúncias e Ministério Público;

Quanto a viabilidade ambiental, por se tratar de atividade de baixo impacto e incomodo, a implantação do ecoponto é isenta de licenciamento ambiental.

- 4) Serão recebidos descartes entregues por pessoa física, em pequenos volumes (até 1m³), descartados em caçambas com identificação para cada tipo de resíduo;

Resíduos recebidos pelo ecoponto:

- Entulho
- Madeira
- Vegetação
- Eletrônicos
- Lâmpadas
- Recicláveis



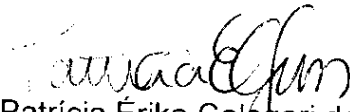
PREFEITURA DE **VALINHOS**


-Volumosos (colchões, móveis, etc.)

- 5) A constituição (implantação) não gera investimento direto. É paga apenas a manutenção mensal durante a vigência do contrato com a operadora;
Valor: R\$ 26.764,05
- 6) Esse tipo de ecoponto, a princípio, será implantado no Bairro Santa Gertrudes, Região do Bairro Frutal e Ortizes (já existente);
- 7) Sim, Vide resposta 6;
- 8) Sim, Vide resposta 6 e 7;
- 9) O PMGIRS, que prevê a necessidade da implantação de ecopontos foi elaborado pela parceria entre a municipalidade e o Comitê das Bacias PCJ (através da empresa de consultoria B&B). Em 2018 o mesmo plano foi revisado pela equipe da SOSP.

Obs. Diante das dúvidas apresentadas pelo Nobre Vereador, a SOSP convida a todos os vereadores para visitar o Ecoponto e também conhecer os demais trabalhos executados pelo Departamento de Limpeza Pública.

Em 03/03/2021


Patrícia Érika Calegari de Jesus
Departamento de Limpeza Pública
Fiscal de Limpeza


Engº Gustavo L. Yansen
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Secretário



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.923, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Anexo integrante deste Decreto, com base no artigo 19, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de setembro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
18.318/2013-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Diego chama a 3ª inscrito – Juliana Rita Freitas

Inicia sua fala parabenizando a todos, e que sua apresentação é como município e não representa nenhuma associação.

Lendo o plano teve a sensação de que não morava em Valinhos, ira apresentar alguns pontos que gostaria que fossem explicados.

Consta no plano que o gasto anual é de 21 milhões de reais, sendo que a arrecadação é de 15 milhões, e que existe uma diferença de 6 milhões e novecentos mil perdidos, e ao mesmo tempo um lixo que pode gerar renda, esta sendo mandado para ESTRE. Acredita que o plano municipal deve ser alterado nesse sentido, não só ecoponto, pois o mesmo faz a mesma coisa que o Cidade Limpa, a destinação final é a ESTRE. Não é correto recolher geladeiras, fogões e encaminhar para a ESTRE, que é um Aterro Sanitário. Diz que o município deve gerar renda através dos resíduos, e não aumentando impostos. A renda poderá vir dos resíduos recicláveis P2 até P5 mais o P8, são esse valores que deverão ser trabalhados (ira protocolar com mais detalhes pois o tempo não é suficiente). Faz um comentário sobre Serelê, no diz respeito da diferença entre o município que faz uma pequena obra e um grande empreendimento. Da exemplo que o município contrata uma caçamba, e que o mesmo precisa exigir o CTR, porém o caçambeiro quer receber a vista, o pequeno gerador não tem prazo para o pagamento, a grande construtora tem longos prazos para pagamento.

Acredita que jogar a responsabilidade do gerenciamento do resíduo para o pequeno gerador não condiz com a realidade do dia a dia.

O que se espera do município é a fiscalização e o rastreamento dos caçambeiros.

Cita que o município perde dinheiro com as podas, pois o resíduo verde poderia ser vendido como adubo.

Exemplo o bairro Vale Verde, e que o bairro está esquecido pelo município.

Finaliza solicitando que a política prevista do P2 ao P5 mais o P8 gere renda ao município.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 300 - Centro - Valinhos - SP
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: atras@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br



Diego chama a 4ª inscrito - Cesar Augusto Tibaldi – Vice- Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Urbanismo da OAB. Possui 20 anos de experiência na área de gestão de resíduos.

Cesar cita que a legislação não se aplica na prática, é necessário que o município inove.

A destinação correta de RCC na prática não acontece, pelo menos para os pequenos geradores, tem que haver uma alternativa, uma vez que o município não tem conhecimento e falta educação ambiental e isso acaba gerando o descarte irregular. Pois os grandes geradores estarão com cadri e outras certificações.

Cita sobre a educação ambiental, que mora no município há 45 anos, e que nunca viu um trabalho de educação ambiental que atingisse sua residência.

Exemplo de sua mãe com 74 anos, o mesmo reocsa seu conhecimento para ela.

Questiona sobre a reciclagem. Afirma que os resíduos recicláveis já estão dando receita, porém não tem histórico e não existe uma transparência.

Pergunta se não é feito a contabilidade de quanto é gerado de recicláveis.

A reciclagem não é interessante para as grandes empresas, elas só se interessam pela destinação final e acabam dando seu reciclável em troca da destinação ambientalmente correta.

Sugere que a prefeitura encontre parcerias no setor privado, para gestão de resíduos.

Cesar fala sobre a importância dos trabalhos desenvolvidos por cooperativas e que o município deve dar total apoio as cooperativas. E sente que no plano a prioridade não são as cooperativas, mas que deveriam ser, pois gera receita e muitas famílias vivem dessa renda. Enaltece o trabalho dos cooperados, uma vez que são eles que se sujeitam a pegar os resíduos misturados (orgânicos) e sujeitos a acidentes. E que o papel do município é dar treinamento para essas pessoas. O município tem que apoiar as cooperativas e não transferir para empresas privadas. O foco tem que ser em cooperativas, dando suporte e

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 300 - Centro - Valinhos - SP
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: atras@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br



preparando essas cooperativas e consequentemente aumentando o numero de famílias que terão renda com esse trabalho.

Deu exemplo que no bairro Country Club os moradores se uniram e os resíduos verdes do bairro são triturados e os mesmos não tiveram apoio do poder publico.

Diego chama o 5ª inscrito - Tiago Henrique Maia

Secretário Movimento Popular do Partido dos Trabalhadores.

Explica que o Partido dos Trabalhadores e oposição ao governo municipal, mas é uma oposição propositiva.

Inicia sua fala parabenizando o corpo técnico, porém faz críticas ao modelo adotado e pleiteia a participação da sociedade com propostas e também que o partido com sua oposição da positividade compartilhe as experiências de outras prefeituras como, por exemplo, a gestão Haddad em São Paulo.

Fala sobre a receita do município, fala-se em receita, mas não se fala de forma abrangente, sobre as questões gerenciais, um conceito mais amplo. Fala sobre o cooperativismo, que gera receita para além da venda do material, pois os cooperados moram em Valinhos, que consomem em Valinhos e que perderam sua fonte de renda para suas famílias.

Diz que o plano destaca o endividamento crônico que vem passando o município e tem que buscar alternativas mais criativas, para tratar a questão orçamentaria.

A discussão não se trata apenas de resíduos, mas sim de emprego e renda, qualidade de vida e uma serie de fatores que no plano não é tratado. E que isso vem de outras gestões municipais.

Lembra que a administração pública é norteada por alguns princípios, que devem ser estritamente obedecidos, e um deles é a eficiência, melhor serviço com o menor custo. É na opinião do Partido dos Trabalhadores de Valinhos, o melhor modelo de melhor serviço e menor preço é o cooperativismo.

Fala que a prefeitura fez uma escolha que vai contra o viés de aumentar receita com o modelo hoje aplicado.

Outro ponto é o princípio da legalidade, quando houve o problema com a Recupera, foi criado o consorcio Valinhos Ambiental, entre a Corpus e a Este

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 300 - Centro - Valinhos - SP
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: atras@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br



e não houve um chamamento público, pois devido a emergência do caso. No entanto passado essa fase, deve ser atendido o princípio da legalidade, fazendo um chamamento publico e dando oportunidade para a cooperativa atuar. Informando que em casos de cooperativas é dispensada a licitação.

Falou sobre a educação ambiental, e lembra que houve um termo de ajustamento de conduta, em uma área as margens da Rodovia Dom Pedro, foi proposta a criação de uma escola ambiental, porém a gestão passada, quis transformar o TAC, para a construção de uma fabrica de biblias. Tem a área cedida, só basta o município implantar. Solicita a participação do Partido dos Trabalhadores (oposição propositiva), que o grupo de trabalho não termine na audiência, nem a participação da sociedade.

Diego chama o 6ª inscrito Leonardo Pinho – UNISOL

Inicia sua fala parabenizando a iniciativa de se ter um plano de resíduos sólidos no município.

Diz que a Política Nacional de Resíduos Sólidos não é só responsabilidade do poder público, mas sim de todos.

Cita que na Lei 12305/2010 artigo 3º trata do controle social, que é fomentar e implementar com políticas públicas, porém o município não cumpre.

Diz também que o grupo de trabalho deveria ter a participação da sociedade civil.

Cita também que na Lei Federal 12305/2010, também prevê a integração dos catadores, sempre com prioridade para as cooperativas.

Diego chama a 7ª Inscrito Ana Cristina Mourana que leu suas considerações as quais foram entregues ao final de sua fala para os membros que compunham a mesa.

Dando por encerrada a participação dos inscritos os ouvintes questionaram quanto os prazos para resposta das indagações feitas, momento em que os membros da comissão ressaltaram que a data da consulta pública se encerrava no dia 03 de setembro e que assim os questionamentos seriam respondidos até a data do dia 10 de setembro e publicados posteriormente em arquivo.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 300 - Centro - Valinhos - SP
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: atras@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br



digital por meio da página em que é acessada a atual propositura e também através do boletim municipal.

Assim, às 11h23min deu-se por encerrada a Audiência Pública do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos.



PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP: 13270-970
Fone: (19) 3849-8000 e-mail: obras@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br



Membros da Comissão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

GUSTAVO DE FREITAS SIRIANNI

DIEGO FERNANDES ALARCON

JOÃO PAULO DAMIANO

PATRICIA, ERIKA, CALEGARI, JESUS

Valinhos, 10 de setembro de 2018

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP: 13270-970
Fone: (19) 3849-8000 e-mail: obras@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Audiência Pública

Notas de Esclarecimentos

Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoto, aconteceu a Audiência Pública do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos, na Sala Ivan Fleury - Paço Municipal.

Após apresentação os ouvintes inscritos tiveram direito de palavra para expressar opiniões e questionar o plano.

Seguem as respostas elaboradas pela Comissão de Estudos sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Este documento será disponibilizado no site da prefeitura e boletim municipal.

♦ Requerente: UNISOL

- 1) Neste momento não será criado um grupo de trabalho, uma vez que o objetivo da comissão atual é de revisar o conteúdo que foi elaborado anteriormente pela empresa contratada através de parceria desta municipalidade com o comitê de bacias do PCI, e fim de regulamentar e implantar formalmente o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Ainda, conforme previsão de legislação específica, o plano deve ser revisado periodicamente, sendo assim, nada impede a criação deste Grupo de Trabalho para uma próxima revisão ou até mesmo durante sua vigência visando discussão das metas e o levantamento de adequações necessárias.
- 2) O município está aberto a receber propostas e discutir parcerias com cooperativas que estejam devidamente constituídas, que cumpram com suas responsabilidades fiscais, tributárias e trabalhistas integralmente ao disposto na lei federal nº 5.764/1971 e que não onerem os cofres públicos.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP
Fone: (19) 3849-8000 e-mail: obras@valinhos.sp.gov.br - www.valinhos.sp.gov.br

• **Requerente: ANA CRISTINA CIOTTO MOURARIA**

Conforme esta previsto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a prioridade da destinação dos resíduos é para cooperativas desde que legalmente instituídas.

A administração municipal está disposta a colaborar com as cooperativas que forem legalmente instituídas para que a destinação dos resíduos seja feita conforme prevê a PNRS.

• **Requerente: SERELLO AMBIENTAL**

- 1) A administração está estudando a implantação do primeiro ecoponto no município.
- 2) No atual cenário não há previsão da implantação em curto prazo.
- 3) A educação ambiental já é trabalhada no município não sendo apenas discutida a questão dos RCC's.
- 4) Já existe dispositivo legal (código postural / lei orgânica) que define a fiscalização e as medidas de controle dos resíduos gerados no município. Com a implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e todas as suas medidas previstas haverá diminuição dos problemas de descarte irregular.
- 5) O município de Valinhos já dispõe da lei 5192/2015 conforme citado, sendo que este conteúdo é de discussão pertinente a mesma.
- 6) O município de Valinhos já dispõe da lei 5192/2015 conforme citado, sendo que este conteúdo é de discussão pertinente a mesma.
- 7) A implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos favorece o atendimento e cumprimento do previsto na lei 5192/2015.
- 8) O município de Valinhos já dispõe da lei 5192/2015 conforme citado, sendo que este conteúdo é de discussão pertinente a mesma.
- 9) A implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos favorece o atendimento e cumprimento do previsto na lei 5192/2015.

• **Requerente: Juliana Rita Fleitas**

- 1) Mesmo antes da implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a educação ambiental já é trabalhada na rede pública de ensino e campanhas junto à população. Com a implantação do plano, políticas de educação ambiental serão intensificadas.
- 2) Com a implantação do plano o município poderá atender com melhor qualidade o previsto na PNRS.
- 3) O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos prevê em seu prognóstico que com a destinação correta dos resíduos gerados haverá diminuição dos custos, equilibrando o balanço entre arrecadação e despesas.
- 4) O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos prevê a interlocução com fabricantes, distribuidores, comerciantes, associações e cooperativas a fim de programar acordos setoriais visando à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos a serem reciclados.
- 5) É premissa do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a criação de um Programa de Aproveitamento dos Resíduos Domiciliares Recicláveis Secos possibilitando a geração de receita com a venda dos produtos reciclados e reaproveitáveis. Atualmente o Centro de Valorização de Resíduos é operado e administrado por empresa terceirizada devidamente contratada. Sendo que é repassado por esta municipalidade um valor mensal conforme termo de contrato nº 089/2013 e a receita oriunda da atividade é de total responsabilidade da mesma. A comprovação do cumprimento das normas técnicas referentes à atividade do Centro de Valorização de Resíduos deve ser objeto de requerimento específico à Secretaria de Obras e Serviços Públicos já que não é objeto de discussão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

• **Requerente: Eduardo Diaz**

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos prevê no Programa 9 ações em relação a questão da Educação Ambiental no âmbito municipal sendo suas diretrizes especificadas nas páginas 152 a 154. Atualmente a Educação Ambiental é discutida nas escolas seguindo os programas oficiais do MEC conforme as diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o tema.

Em relação a Coleta Seletiva as ações a respeito da comunicação junto a sociedade e incentivo as Cooperativas estão mencionadas no Programa 2: Aproveitamento dos Resíduos Domiciliares Recicláveis Secos nas páginas 139 a 141.

Atualmente o sistema de coleta seletiva dispõe de caminhão compactador próprio, configurado para não inviabilizar os materiais recicláveis na segregação que é feita no Centro de Valorização de Resíduos por equipe capacitada e parâmentada.

Durante o período que o município não destinou o material reciclável a Recoopera os mesmos foram encaminhados a outras cooperativas da região, não sendo descartados no aterro sanitário.

A respeito dos prazos de 2023 para implantação da Logística Reversa foi definido o padrão de cinco anos também utilizado para todas as metas de curto prazo.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um documento para a administração atual e futura, sendo importante sua criação e aperfeiçoamentos.

A implantação de aterro sanitário municipal ou em conjunto com outros municípios é apenas proposta caso seja considerado alternativa tecnicamente e economicamente viável.

Em relação ao Programa 10: Fortalecimento da Gestão no Setor de Resíduos Sólidos, nesta versão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é apenas citada a estruturação de procedimentos para gerar a informação referente ao tema. É esperado que as atualizações do plano sejam aperfeiçoadas do ponto de vista técnico.

Os valores gastos com os serviços de limpeza pública englobam além da coleta do lixo domiciliar os serviços de varrição de logradouros públicos, serviços de roçada e capinas e a raspagem de ruas. Estes serviços não são passíveis de retorno financeiro ao município uma vez que não podem ser cobrados dos municípios. Com a implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos haverá diminuição dos custos relativos ao descarte destes resíduos.

Os dados da tabela 20 são referentes a situação sem a implantação das metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos uma vez que os dados foram retirados do plano Plurianual elaborado em 2017.

Uma vez que a Recoopera nunca apresentou dados concretos sobre sua atividade de reciclagem, não houve a possibilidade de geração de indicadores para análise nem desta municipalidade. Uma vez que agora temos um CVR fornecendo dados confiáveis poderemos gerar os indicadores de recicláveis e fornecê-los a população.

Conforme entrega de consultoria contratada para atualizar o Plano de Encerramento do Aterro Sanitário temos um valor atualizado de R\$ 9.261.953,93 para esta atividade a ser desenvolvida no horizonte de 20 anos.

Os outros valores foram estimados conforme os preços de mercado praticados para implantação destes investimentos caso seja de interesse do poder público ter sua própria estrutura. Nada impede que haja parceria com a sociedade desde que feita de maneira legal e proveitosa para ambas as partes.

A tabela 21 demonstra em porcentagem o potencial de reaproveitamento dos resíduos coletados tanto na coleta domiciliar quanto na coleta seletiva levando em conta o cenário em que foi realizada a gravimetria.

• **Requerente: OAB**

- 1) O município está aberto a receber propostas e discutir parcerias com cooperativas que estejam devidamente constituídas, que cumpram com suas responsabilidades fiscais, tributárias e trabalhistas integralmente ao disposto na lei federal nº 5.764/1971 e que não onerem os cofres públicos.
- 2) Enquanto o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não for implementado junto com as suas metas não há maneira de destinar corretamente os materiais passíveis de reciclagem que são recolhidos na operação "Jogue Limpo com Valinhos". Outra característica dos resíduos volumosos e que não há Centro de Triagem com estrutura para triagem deste material. Ainda deve-se considerar a logística para o descarte adequado destes inservíveis.
- 3) O CVR está devidamente licenciado pelos órgãos competentes.
- 4) A prefeitura apenas cede o local para a Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Estado de São Paulo (ADIAESP) e Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI). Todas as embalagens recolhidas serão encaminhadas ao antigo Aterro Sanitário e posteriormente são retradas pelo IMPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) do Governo do Estado.

- 5) O presente questionamento é pertinente dentro da atual situação, mas não é relevante as propostas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Todavia a empresa é legalmente habilitada para exercer sua atividade.
- 6) Esta municipalidade desconhece a existência de cooperativas e associações que possuam estrutura adequada para exercer esta atividade. Entretanto, o município está aberto a receber propostas e discutir parcerias com cooperativas que estejam devidamente constituídas, que cumpram com suas responsabilidades fiscais, tributárias e trabalhistas integralmente ao disposto na lei federal nº 5.764/1971 e que não onerem os cofres públicos.
- 7) Tais ações são dependentes da firmção de acordos setoriais os quais visão conforme implantação dos ecopontos.
- 8) Esta municipalidade desconhece formas de arrecadação direta de receita a partir da atividade própria de reciclagem uma vez que não é atividade da pessoa jurídica.
- 9) O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos prevê no Programa 9 ações em relação a questão da Educação Ambiental no âmbito municipal sendo suas diretrizes especificadas as páginas 152 à 154.
- 10) O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos prevê no Programa 9 ações em relação a questão da Educação Ambiental no âmbito municipal sendo suas diretrizes especificadas as páginas 152 à 154.
- 11) Não é premissa para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a criação de comitês. Entretanto nada impede que esta reivindicação se a leveza em consideração.
- 12) O presente Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil é objeto da Lei municipal 5192/2015 sendo que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não pode divergir com a mesma. Ou seja, tal questionamento é pertinente a mudança da lei.

Membros da Comissão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

GUSTAVO DE FREITAS SIRIANNI

DIEGO FERNANDES ALARCON

JOÃO PAULO DAMIANO

EVANDRO RÉGIS ZANI

ALINE GUARALDELO DE SOUZA

PATRÍCIA ÉRIKA CALEGARI JESUS

Valinhos, 10 de setembro de 2018.

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS
www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente

PRINCIPAIS PONTOS DE LIMPEZA – MÊS DE FEVEREIRO

Rua Profª Eva de Souza – Água Nova



Rua Fátima – Parque Portugal – Trecho 01



Rua Fátima – Parque Portugal – Trecho 02



Rua Atilio Sales Arcure – Jd Bom Retiro



Rua Goiás – Parque Santana



Praça Amélio Borin – CECAP



Rua Vitorio Baron – Jardim Palmares

